

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORA CONTÁBIL, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 56/19, CONTRATO N° 1/2020**

Pelo presente instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, **CONTAP AUDITORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, com sede administrativa na Cidade de: Santo Antônio do Planalto/RS, na Rua RUA AFONSO WERGUTZ, n°: 300, Bairro: CENTRO, CNPJ: 15.320.453/0001-72, neste ato representada pelo Sr(a) **Milton Behrend**, brasileiro(a), portador do RG n°, CPF n°: 524.146.391-72, residente e domiciliado na , Bairro: , na Cidade de Santo Antônio do Planalto/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 01.** *Do objeto* - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência, conforme cláusula 16 do contrato originário e demais disposições contidas em edital.
- 02.** *Da vigência* - O presente termo Aditivo terá sua vigência a contar de 08 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.
- 03.** *Da necessidade do termo aditivo* - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista, ser este, serviço essencial ao correto funcionamento das atividades administrativas da Secretaria da Fazenda/Setor Contábil.
- 04.** *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.
- 05.** *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que

seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 06 de fevereiro de 2020

**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

**CONTAP AUDITORIA E  
CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Jonatan Daniel Haack**  
Secretário Municipal de  
Planejamento, Projetos e Gestão

**Visto e Conferido:**  
**Dr. Gilberto Capoani Junior**  
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736